



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

Av. Bernardino de Andrade, 86 - Fone/Fax: (0\*\*47) 3557.1103 / 3557. 1123  
88.440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA  
www.imbuia.sc.gov.br / prefeitura@imbuia.sc.gov.br

## Projeto de Lei nº 13, de 06 de agosto de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a desapropriar, por via amigável ou judicial, área de terras de propriedade do Senhor Salvino Kammers e sua esposa Evone Vermohlen Kammers.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, por via amigável ou judicial, uma área de terras de propriedade do Senhor Salvino Kammers e sua esposa Evone Vermohlen Kammers, medindo 1.316,02m<sup>2</sup> (um mil, trezentos e dezesseis metros e dois decímetros quadrados) e que possui as seguintes confrontações e dimensões **NORTE:** com a Comunidade Evangélica de Nova Alemanha, onde mede 28,22 metros e Prefeitura Municipal de Imbuia medindo 7,10 metros; **SUL:** com terras dos desapropriandos, onde mede 34,23 metros; **LESTE:** medindo 40,00 metros; **OESTE:** com terras dos desapropriandos, onde mede 40,00 metros, matriculado no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Ituporanga sob o nº 27.432.

§ 1º A finalidade da presente desapropriação é a utilização da referida área para a implantação de Galpão para guarda de equipamentos agrícolas, conforme prevê o artigo 5º, alínea "m", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

§ 2º Autoriza-se ainda ao Executivo Municipal, a efetuar o pagamento pela desapropriação do imóvel descrito no **caput** deste artigo, no valor avaliado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), segundo a avaliação efetuada pela Comissão designada pelo Decreto nº 18, de 03 de agosto de 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Município de Imbuia

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

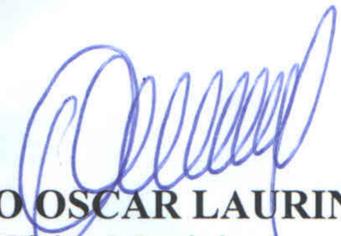
Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL - IMBUIA  
1º DISCUSSÃO

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2015.

Em 10 AGO. 2015

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
ANTÔNIO OSCAR LAURINDO  
Prefeito Municipal

*Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale"*

Capital Catarinense do Milho Verde